



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026.

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 00232/2026
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 21/03/2026

Sumire Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

“Institui políticas municipais de proteção e apoio à mulher de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Proteção à Mulher, voltado à prevenção de violência e ao apoio às vítimas.

Art. 2º O programa contemplará:

- I – campanhas educativas sobre igualdade de gênero e prevenção da violência;
- II – criação de centros de acolhimento e atendimento psicológico;
- III – medidas de proteção em parceria com órgãos de segurança pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com organizações públicas e privadas para execução das ações.

Art. 4º Serão realizados treinamentos periódicos para servidores públicos envolvidos no atendimento.

Art. 5º O programa deverá ser amplamente divulgado à população para garantir acesso e eficácia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei busca fortalecer a proteção das mulheres, prevenindo a violência e oferecendo suporte às vítimas. A criação de centros de acolhimento e campanhas educativas promove conscientização e amparo psicológico. A parceria com órgãos de segurança e organizações especializadas garante maior efetividade das ações. Além disso, a capacitação de servidores assegura atendimento adequado e humanizado. Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, visando a promoção da igualdade, dignidade e segurança das mulheres no município.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

Célio de Carvalho Maciel
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ